



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

**EDITAL PPGSND Nº 03/2025**

**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E  
DESENVOLVIMENTO**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO (PPGSND), conforme decisão do Colegiado, torna públicas, no presente edital, as normas do Processo de Seleção e Admissão do corpo discente para matrícula no programa no segundo semestre de 2025.

O ingresso no curso de doutorado do PPGSND será realizado mediante o processo seletivo simplificado nos termos deste edital, que será conduzido por uma Comissão composta por docentes do PPGSND, indicada pelo Colegiado do Programa e nomeada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit).

**INFORMAÇÕES GERAIS**

O Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento (PPGSND) aprovado pela Capes em março de 2012, insere-se na área de avaliação Ciências Ambientais (CACiamb/CAPES), na área de concentração em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento. O objetivo do PPGSND é formar doutores em Ciências Ambientais, fornecendo embasamento teórico-metodológico que permita integrar o conhecimento de diferentes áreas da Ciência para compreender a complexidade de problemas ambientais, tecnológicos e sociais nos processos do desenvolvimento sustentável e estabelecer redes institucionais de pesquisas temáticas, visando à complementaridade na compreensão de fenômenos complexos relacionados aos objetivos de construção da sustentabilidade. Deste modo justifica-se a abertura de Edital de Seleção discente regular para ingresso de alunos para a turma 2025 do Programa de Pós-Graduação de acordo com o calendário acadêmico da Ufopa. O PPGSND possui área de concentração em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento e três linhas de pesquisa, descritas como segue.

**Área de Concentração: Sociedade, Natureza e Desenvolvimento**

Integra conhecimentos de diferentes áreas da Ciência para compreender a complexidade de problemas socioambientais nos processos de apropriação dos recursos naturais, na perspectiva do desenvolvimento sustentável na Amazônia.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

**LINHAS DE PESQUISA**

**L1 - IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DA MUDANÇA DO USO DA TERRA NA AMAZÔNIA**

Esta linha compõe-se de projetos voltados ao conhecimento dos processos ecológicos e sociais nos ambientes amazônicos, inclusive os ecossistemas urbanos, considerando as diferenciadas condições de apropriação de recursos naturais. Os projetos afiliados a esta área de conhecimento privilegiam abordagens interdisciplinares que valorizam a compreensão e a ação humana sobre o bioma amazônico, objetivando a criação de referências para elaboração de processos e produtos com foco no desenvolvimento sustentável na região.

**L2 - GESTÃO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Esta linha prioriza projetos voltados à formação de recursos humanos e à produção de conhecimentos que apontem indicadores de sustentabilidade baseados em TICs e Modelagem Computacional, atuando em redes de pesquisa nacionais e internacionais. Visa integrar conhecimentos oriundos das ciências exatas, naturais, humanas e sociais, inclusive desenvolvendo soluções voltadas ao desenvolvimento considerando as gerações atuais e futuras na Amazônia.

**L3 - RECURSOS NATURAIS, BIODIVERSIDADE E BIOPROSPECÇÃO NA AMAZÔNIA**

Esta linha se propõe pesquisar biodiversidade e seus produtos, usando a etnobotânica, a química de produtos naturais e o manejo de recursos aquáticos e terrestres como estratégias para a conservação e a educação socioambiental, na perspectiva do desenvolvimento sustentável na Amazônia.

**1) DAS VAGAS**

1.1. Este edital oferece um total de **16 (dez) vagas, sendo 10 (dez) vagas para ampla concorrência e 6 (seis) vagas adicionais para cotas** conforme resoluções vigentes.

1.2. O Anexo I deste edital quantifica as vagas disponíveis por orientador do PPGSND.

1.3. Atendendo à Resolução da Ufopa nº 171, de 30 de novembro de 2016, serão disponibilizadas **2 (duas)** vagas para servidores do quadro permanente da Ufopa e com estabilidade funcional. Neste edital utiliza-se a denominação “Cota Ufopa” para estas vagas e a denominação “Cotista Ufopa” aos candidatos que declararem estar de acordo com a Resolução nº 171 de 30 de novembro de 2016, emitida pelo Consepe/Ufopa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

1.3.1. A vaga Cota Ufopa que não for preenchida será disponibilizada para a Ampla Concorrência, podendo ser preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação e observados os limites estabelecidos para cada linha de pesquisa.

1.3.2. Como especificado na Resolução Ufopa nº 171, de 30 de novembro de 2016, o(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas da Cota Ufopa, automaticamente, não concorrerá nas vagas de Ampla Concorrência.

1.3.3. O(a) servidor(a) contemplado(a) com a cota que desistir do curso não poderá se candidatar novamente usando este benefício.

1.4. Dentre os cotistas Ufopa serão aprovados os dois candidatos que obtiverem a maior nota. A seleção para a cota Ufopa será por área de concentração (Sociedade, Natureza e Desenvolvimento) independente do orientador pretendido, no entanto, todos os candidatos devem selecionar orientadores que ofereçam vaga no presente edital. Candidatos Cota Ufopa que selecionarem orientadores que não estejam ofertando vaga no presente edital não serão classificados por indisponibilidade de orientador. Orientadores que tenham sua vaga preenchida por candidatos da cota Ufopa terão a redução equivalente na sua oferta de vagas para ampla concorrência.

1.5. Atendendo a Resolução Consepe/Ufopa nº 314, de 23 de dezembro de 2019 são disponibilizadas **4 (quatro) vagas** reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, denominadas de Ação Afirmativa, atendendo ao definido na Resolução. Neste edital utilizou-se a denominação "Cota Ações Afirmativas" para estas vagas e a denominação "Cotista AF" aos candidatos que se declararem estar de acordo com a Resolução Consepe/Ufopa nº 314, de 23 de dezembro de 2019.

1.5.1. Os Cotistas AF concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.5.2. Os Cotistas AF classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas na Cota Ações Afirmativas.

1.5.3. Em caso de desistência de candidatos Cotistas AF aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência posteriormente classificado. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.6. Aos candidatos Cotistas AF serão reservadas quatro vagas na área de concentração (Sociedade, Natureza e Desenvolvimento) independente do orientador pretendido, no entanto, todos os candidatos devem selecionar orientadores que ofereçam vaga no presente edital. Candidatos Cotistas AF que selecionarem orientadores que não estejam ofertando vaga no presente edital não serão classificados por indisponibilidade de orientador. Orientadores que tenham sua vaga preenchida por candidatos da cota AF terão a redução equivalente na sua oferta de vagas para ampla concorrência.

1.7. Serão classificados os primeiros colocados aprovados de acordo com a nota final e o número de vagas disponíveis por área de concentração (para as cotas) e por orientador (para ampla concorrência).

1.8. Caberá ao colegiado do PPGSND homologar os vínculos de orientações dos candidatos classificados no edital.

## **2) DA INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão participar do processo de seleção, regido por este edital, os candidatos que concluíram ou estão em vias de conclusão de um curso de mestrado.

2.1.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o diploma de conclusão de mestrado ou a ata de aprovação da defesa da dissertação de mestrado (reconhecido pela CAPES/MEC e portadores de diplomas de cursos correspondentes fornecidos por instituições estrangeiras, devidamente convalidados no Brasil, conforme normas vigentes). **O candidato que fizer a matrícula com a ata, deverá realizar a entrega do diploma no prazo máximo de seis meses a partir da data da matrícula. A não entrega acarretará na exclusão da matrícula no curso.**

2.2. As inscrições serão efetuadas **unicamente** via internet no seguinte endereço eletrônico: <http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgsnd>, na aba “processos seletivos”, no período disposto no cronograma deste edital.

2.3. No ato da inscrição deverão ser anexados em formato PDF, os documentos indicados a seguir (do item 2.3.1 ao item 2.3.7).

2.3.1. Formulário de Inscrição online devidamente preenchido conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

2.3.2. Cópia simples de um documento atualizado de identificação oficial com foto (frente e verso se for o caso), em UM ÚNICO ARQUIVO PDF. Os documentos válidos são os seguintes: Carteira de Identidade, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira Profissional.

2.3.3. Cópia do diploma de mestrado (FRENTE E VERSO NO MESMO ARQUIVO PDF) ou ata de aprovação da defesa da dissertação assinada, ou, ainda, declaração institucional indicando a data prevista da defesa da dissertação do mestrado em curso de Pós-Graduação oficialmente reconhecido pela Capes, ou histórico escolar em caso de alunos que ainda não concluíram o mestrado quando da inscrição.

2.3.4. Uma versão do projeto da Tese de Doutorado elaborado estritamente de acordo com o modelo disponível no Anexo III.

2.3.5. Cópia do *Curriculum Vitae* seguindo o modelo *Lattes* do CNPq.

2.3.6. Ficha de pontuação do *Curriculum Vitae* devidamente preenchida, conforme modelo disponível no Anexo IV.

2.3.7. Documentos comprobatórios dos itens pontuáveis no currículo de acordo com a ficha de pontuação, que deverão ser enviados em arquivo único em formato PDF, onde os comprovantes devem estar organizados **OBRIGATORIAMENTE** em sequência na mesma **ORDEM em que forem pontuados na ficha de pontuação de currículo. Dúvidas em relação à elaboração do documento para comprovação das produções podem ser dirimidas em vídeo explicativo disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=YTlnHCoqtcl&t=237s>**

2.4. O(a) candidato(a) que optar por concorrer a “Cota Ufopa” nas condições estabelecidas pela Resolução nº 171 de 30 de novembro de 2016 deverá declarar esta condição na inscrição, por meio de Declaração Funcional extraída do SIGRH/Ufopa.

2.5. Candidatos que concorrem a vagas reservadas para pretos, pardos, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência deverão apresentar, adicionalmente, a documentação indicada abaixo de acordo com as exigências específicas.

2.5.1. Os candidatos pretos e pardos deverão apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo V).

2.5.2. Os candidatos indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial Indígena (Anexo VI) e a Declaração de Pertencimento Étnico emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas (Anexo VII).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

2.5.3. Os candidatos quilombolas deverão apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VIII) e a Declaração de Pertencimento Étnico emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas (Anexo IX).

2.5.4. Os candidatos indígenas e quilombolas egressos dos cursos de graduação da Ufopa, que ingressaram pelo Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI) ou Processo Seletivo Especial Quilombola (PSEQ), estão dispensados de apresentar os documentos exigidos nos itens 2.5.2 e 2.5.3, respectivamente, devendo apresentar o histórico escolar final do curso de graduação da Ufopa (extraído do Sigaa/Ufopa) para fins de comprovação da forma de ingresso.

2.5.5 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

2.5.6. O(a) candidato(a) classificado(a) na condição de cotista/PcD deve apresentar-se à Avaliação Médica Pericial, sob responsabilidade da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV/Ufopa) e conforme convocação a ser publicada no site do PPGSND. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos passarão por uma banca de heteroidentificação de acordo com as normativas da UFOPA.

2.5.7. No dia da Avaliação Médica Pericial, a apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico (original ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID).

2.5.8. O laudo terá validade se emitido nos últimos 12 meses, a contar da data de publicação deste edital, por especialista na área da deficiência, contendo nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo.

2.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando o PPGSND no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

2.7. Solicitações de inscrições de candidatos(as) com documentação incompleta serão indeferidas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

2.8. Não serão aceitas inscrições por outras vias que não sejam pelo formulário de inscrição do sistema Sigaa disponível no endereço <http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgsnd>

2.9. O sistema só permite uma única inscrição por CPF e por isso é recomendada atenção no preenchimento e envio dos arquivos.

### **3) DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. O Processo seletivo constará de **3 (três)** etapas:

**1ª Etapa – Homologação das inscrições:** de caráter eliminatório, constará da análise de documentação de acordo com os critérios descritos no item 2 deste edital.

**2ª Etapa – Análise de currículo:** de caráter eliminatório e classificatório, constará da análise dos documentos comprobatórios dos itens pontuáveis no currículo dos candidatos. A Comissão do processo seletivo conferirá as informações prestadas pelo(a) candidato(a) na Ficha de Pontuação do *Curriculum Lattes* (Anexo IV), validando sua pontuação conforme documentação comprobatória. A nota desta etapa será de **Zero (0,0)** a **Vinte (20,0)**, compondo o cálculo da média final do(a) candidato(a). Candidatos com nota **menor que 5,0 (cinco)** nesta etapa serão eliminados.

**3ª Etapa – Entrevista (com defesa oral do projeto de pesquisa):** de caráter eliminatório e classificatório, constará de entrevista realizada por banca composta por docentes do PPGSND, podendo ser indicados, quando necessário, doutores externos ao programa para participar das equipes de avaliação nesta fase do Processo Seletivo. A entrevista terá duração aproximada de 30 minutos onde o candidato terá no máximo 2 minutos para sua apresentação (formação acadêmica, áreas de atuação, participação em atividades de pesquisa) e 10 minutos para apresentação oral do projeto de pesquisa submetido, seguido da arguição do candidato pela banca examinadora.

A entrevista ocorrerá de forma presencial na cidade de Santarém (PA). Em casos excepcionais (para candidatos residentes fora de Santarém) a serem avaliados pela comissão de seleção, a entrevista poderá ser realizada via teleconferência a pedido do candidato. O PPGSND não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão nas entrevistas por teleconferência. A solicitação de entrevista por teleconferência deve ser enviada por e-mail ([edital.ppgsnd@gmail.com](mailto:edital.ppgsnd@gmail.com)) imediatamente após a aprovação na 1ª etapa.

Para cômputo da nota desta etapa será considerada a média simples das duas notas mais próximas entre si, sendo descartada a nota mais discrepante. Em casos de notas entre os avaliadores que tenham a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

mesma diferença numérica entre si, serão consideradas as duas notas superiores para computo da média final da etapa.

O resultado desta etapa será composto pela média das notas da entrevista **(0,0 a 10,0 pontos)**, sendo eliminado do processo de seleção aquele(a) candidato(a) cuja média, nesta etapa, seja inferior a **Sete (7,0)**.

No Anexo X são apresentados os itens pontuáveis nesta fase. Os avaliadores não podem participar da avaliação de candidatos dos quais tenham sido orientadores ou com quem compartilham grau de parentesco como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **4) DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

4.1. Os candidatos aprovados nas três etapas serão classificados em ordem decrescente da nota final. A nota final será obtida de acordo com a fórmula:

$$\text{Nota Final} = [( \text{nota 2ª etapa} / 2 ) + ( \text{nota 3ª etapa} )] \div 2$$

4.2. Na hipótese de igualdade de pontos com duas casas decimais, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) Com maior nota na 2ª etapa;
- b) Com maior nota na 3ª etapa;
- c) Com maior idade.

4.3. Serão elaboradas três listas distintas, nomeadamente Ampla Concorrência, Cota Ufopa e Ações Afirmativas.

4.3.1. A lista de Ampla Concorrência será elaborada em função da classificação final sendo aprovados os candidatos com maiores pontuações até o limite de vagas respeitando-se e o limite de vagas por orientador. Para cada orientador serão aprovados os candidatos com as maiores notas até o limite de vaga do orientador.

4.3.2. A lista das vagas referentes à Cota Ufopa será única, sendo aprovados os candidatos com maiores pontuações até o limite de vagas para cota.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

4.3.3. A lista das vagas referentes à Cota Ações Afirmativas será única, sendo aprovados os candidatos com maiores pontuações até o limite de vagas para cota.

4.4. A aprovação e a classificação no programa não garantem concessão de bolsa. Caso sejam disponibilizadas bolsas ao longo do curso, serão concedidas conforme as normas das agências de fomento e distribuídas conforme avaliação da Comissão de Bolsas/ PPGSND.

4.5. O resultado final preliminar e posteriormente o final do processo seletivo será divulgado conforme apresentado no item Cronograma, no endereço eletrônico [www.ufopa.edu.br/ppgsnd](http://www.ufopa.edu.br/ppgsnd).

4.6. Os candidatos aprovados que não tenham sido classificados poderão ser admitidos no programa caso haja desistências, seguindo a ordem de classificação (ampla concorrência, cota AF e cota Ufopa).

#### **5) DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

5.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) deverá, obrigatoriamente, ser aprovado(a) no exame de suficiência em língua inglesa em até 24 meses contados da data de matrícula no curso. O mencionado exame poderá ser feito em chamadas específicas de exames de proficiência em língua inglesa ofertadas pela Proppit/Ufopa ou por outra Instituição de Ensino Superior, sob aval do Colegiado do curso.

5.2. Ficam dispensados deste exame alunos que apresentarem certificado de proficiência IELTS, com mínimo de cinco pontos, ou TOEFL, com mínimo de 510 pontos (inglês), obtido a partir de 2023 ou posteriormente, ou que tenham sido aprovados em exame de proficiência ofertado pela Proppit/Ufopa ou editais congêneres posteriores a 2023.

#### **6) DO CRONOGRAMA**

6.1. Todas as etapas do processo seletivo, incluindo o processo de inscrição, deverão ser acompanhadas na página do curso na internet, no endereço eletrônico: <http://www.ufopa.edu.br/ppgsnd>.

6.2. As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo.

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital	13/06/2025
Impugnação do edital	14 a 16/06/2025
Análise e Resultado dos pedidos de impugnação	17/06/2025
Período de Inscrições	18/06 a 06/07/2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

<b>1ª Etapa – Homologação das inscrições</b>	
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa	08/07/2025
Interposição de recurso da 1ª Etapa	09 a 10/07/2025
Resultado Final da 1ª Etapa	11/07/2025
<b>2ª Etapa - Análise de currículo</b>	
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	15/07/2025
Interposição de recurso da 2ª Etapa	16 a 17/07/2025
Resultado Final da 2ª Etapa	21/07/2025
<b>3ª Etapa – Entrevista</b>	
Datas de realização das entrevistas (datas e horários a serem definidos e publicados no site do PPGSND)	22 a 25/07/2025
Resultado da 3ª Etapa	28/07/2025
Interposição de recurso da 3ª Etapa	29 a 30/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	01/08/2025
Interposição de recurso ao resultado preliminar	02 a 03/08/2025
Divulgação do resultado final	05/08/2025
Período de matrícula	06 a 09/08/2025
Início do semestre	11/08/2025

## **7) DOS RECURSOS**

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 horas após a publicação dos resultados de cada etapa do processo seletivo de acordo com o calendário do edital.

7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto/esfera em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando sempre que possível cópia de comprovantes.

7.3. O requerimento deverá ser digitado, assinado e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, contendo o nome do(a) candidato(a), e deverá ser protocolado via e-mail ([edital.ppgsnd@gmail.com](mailto:edital.ppgsnd@gmail.com)).

7.4. Será indeferido de imediato o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo estipulado no cronograma, ou não subscrito pelo próprio candidato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

7.5. Os recursos enviados por Fax ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

7.6. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo, e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/ppgsnd/>.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

7.8. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo ou a Ufopa serão indeferidos.

## **8) DAS MATRÍCULAS**

8.1. As matrículas no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento serão efetivadas no período estipulado pelo calendário Acadêmico da Pós-Graduação, a ser publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit).

8.2. No ato da matrícula o(a) candidato(a) aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e Cópia do Diploma de Curso de Mestrado ou comprovante que o substitua, para candidatos que já tenham concluído o curso de mestrado. Para efeito deste edital será também considerado como substitutivo temporário ao diploma de mestrado, uma Declaração do Curso de Mestrado de que o(a) candidato(a) finalizou o Mestrado e seu Diploma está em processo de emissão pela Instituição, não possuindo qualquer pendência. Os candidatos aprovados que efetuarem a matrícula com a declaração do Curso de Mestrado deverão, obrigatoriamente, apresentar o diploma de conclusão do curso de mestrado em até 06 meses após a matrícula.
- b) Original e Cópia simples da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- c) Original e Cópia simples do certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- d) Original e Cópia simples de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou do passaporte, para candidatos estrangeiros;
- e) O(a) candidato(a) que optar por concorrer nas condições estabelecidas pela Resolução nº 171 de 30 de novembro de 2016, deverá apresentar no ato da matrícula, documentação específica comprobatória de vínculo ao quadro permanente de servidores, estáveis, da Ufopa (Emitido pelo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

SigRH/Ufopa) e caso seja selecionado o servidor contemplado com a cota terá que firmar compromisso de permanecer em atividade na Ufopa por igual período de duração do curso.

**9) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O projeto submetido será utilizado para fins de seleção neste edital, cabendo ao Orientador(a), em conjunto como discente, a definição do projeto de tese a ser planejado e executado pelo discente.

9.2. Dúvidas referentes ao edital, ao programa ou ao processo seletivo serão esclarecidas junto à Secretaria do Programa por e-mail ([edital.ppgsnd@gmail.com](mailto:edital.ppgsnd@gmail.com)).

9.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas e instruções para o processo seletivo, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos. Todas as comunicações serão publicadas no endereço eletrônico [www.ufopa.edu.br/ppgsnd](http://www.ufopa.edu.br/ppgsnd)

9.4. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção, mediante nova publicação de item ou itens eventualmente retificando, alterando ou complementando seu(s) conteúdo(s).

9.5. De todas as reuniões da Comissão de Processo Seletivo serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros que compõem a Comissão do Processo Seletivo.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida, sempre que necessário, à Procuradoria Federal junto à Ufopa.

Santarém, 13 de junho de 2025.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento  
Portaria Reitoria nº 369, de 1 de novembro de 2024



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

**ANEXO I**

**Vagas disponíveis por orientador – Ampla Concorrência**

<b>Orientador(a)*</b>	<b>Número de vagas</b>
ANTONIO HUMBERTO HAMAD MINERVINO	Até 2
FRANK RAYNNER VASCONCELOS RIBEIRO	Até 1
JOSÉ MAX B. OLIVEIRA JUNIOR	Até 1
JULIO TOTA DA SILVA	Até 1
RODRIGO DA SILVA	Até 2
SÉRGIO DE MELO	Até 1
TANIA SUELY AZEVEDO BRASILEIRO	Até 1
THIAGO ALMEIDA VIEIRA	Até 1
WALDINEY PIRES MORAES	Até 1
VICTOR HUGO PEREIRA MOUTINHO	Até 1
Vagas destinadas aos novos docentes em fase de seleção (1 vaga por docente)	Até 6

\* Detalhes sobre a atuação dos docentes podem ser encontrados no site do Programa (<http://www.ufopa.edu.br/ppgsnd/>) ou na Plataforma Lattes (CNPq)

**Vagas reservadas na Cota Ufopa**

<b>Area de concentração</b>	<b>Número de vagas</b>
Sociedade, Natureza e Desenvolvimento	2

**Vagas reservadas na Cota Ações Afirmativas**

<b>Area de concentração</b>	<b>Número de vagas</b>
Sociedade, Natureza e Desenvolvimento	4



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
CPF:		
Se a pessoa é estrangeira e não possui CPF, PASSAPORTE:		
Nome:		
E-mail:		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Sexo: Feminino ( ) Masculino ( ) Outro ( )		
Estado Civil: Casado(a) ( ) Solteiro(a) ( ) Divorciado(a) Viúvo(a)		
Etnia:		
NATURALIDADE		
País:		
UF:		
Município:		
DOCUMENTOS		
RG:		
Órgão de Expedição:	UF:	Data de Expedição:
Título de Eleitor:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

Zona:	Seção:	
Data de Expedição:	UF:	
<b>ENDEREÇO</b>		
CEP:		
Logradouro:		
Complemento:		
Bairro:	Município:	UF:
Telefone Fixo:		
Telefone Celular:		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO</b>		
Orientador pretendido:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO III  
MODELO DO PROJETO

Tamanho máximo do projeto: **6 laudas sem contar a capa e as referências**. Fonte: Times New Roman 10, A4, espaçamento simples.

**1. CAPA**

*Título do projeto de tese; autor(a); orientador(a) pretendido; linha de pesquisa*

**2. CONTEXTUALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA** (máximo de 3 páginas)

*Descrever, com o apoio da literatura, as motivações para o desenvolvimento da tese, sua relevância no contexto científico e tecnológico, caracterizando o problema e foco da pesquisa e seus aspectos históricos;*

**3. OBJETIVOS** (máximo de 1 página)

*Apresentar os objetivos geral e específicos*

**4. MATERIAL E MÉTODOS/METODOLOGIA** (máximo de 3 páginas)

*Descrever os métodos, indicando direta e claramente como os objetivos serão alcançados. Ao final descreva quais serão as necessidades financeiras e instrumentais (materiais permanentes) e de custeio (materiais de consumo) para desenvolver a tese*

**5. RESULTADOS ESPERADOS** (máximo de 2 páginas)

*Apresentar, os resultados esperados com o desenvolvimento da tese e a sua contribuição para a sociedade*

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** (máximo de 1 página)

*Apresentar o cronograma semestral de desenvolvimento da tese.*

**7. ADEQUAÇÃO ÀS LINHAS DE PESQUISA DO PPGSND** (máximo de 1 página)

*Descrever de forma objetiva a inserção desta tese as linhas de pesquisas do PPGSND.*

**8. REFERÊNCIAS**

*Relacionar as obras da literatura citadas neste documento, de acordo com as normas da ABNT.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO IV  
FICHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR – 2020 a 2025

1. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA A PARTIR DE 2020 (máximo: 20,0)	Pontuação (candidato/a)	Conferência (avaliador/a)
1.1 Artigos aceitos ou publicados em revista <sup>1</sup> com fator de impacto <sup>2</sup> (FI) JCR > 2,85 ou QUALIS <sup>3</sup> A1 (7 pontos por publicação)		
1.2 Artigos aceitos ou publicados em revista com FI > 1,9 ou QUALIS A2 (6 pontos por publicação)		
1.3 Artigos aceitos ou publicados em revista com FI > 0,5 (4,5 pontos por publicação) ou QUALIS A3		
1.4 Artigos aceitos ou publicados em revista com FI > 0,01 (3 pontos por publicação) ou QUALIS A4		
1.5 Artigos aceitos ou publicados em revista cadastradas nas bases SciELO ou Pubmed (2 pontos por publicação) ou QUALIS B1		
1.6 Patente concedida em produtos relacionados com ciências ambientais (7,0 pontos por patente)		
1.7 Patente depositada em produtos relacionados com ciências ambientais (3,0 pontos por patente)		
1.8 Registro de software relacionado com ciências ambientais (6,0 pontos)		
1.9 Atividade profissional em órgãos ambientais ou atividades diretamente relacionadas à área de Ciências Ambientais (0,5 pontos por ano 2020 - 2025)		
<b>Total Produção Científica</b>		

<sup>1</sup> **Não serão aceitos** como item de pontuação curricular neste edital artigos publicados ou aceitos em revistas identificadas com práticas predatórias identificadas pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, - IBICT. Lista disponível em: <https://ojs.abecbrasil.org.br/abec/article/view/196/240>

<sup>2</sup> Para pontuação neste edital serão considerados exclusivamente os indicadores de Fator de Impacto (ano 2021) publicados pelo *Journal Citation Reports* (JCR) publicado pela empresa Clarivate™.

<sup>3</sup> Classificação de periódicos quadriênio 2017-2020

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

**ANEXO V**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (CANDIDATOS PRETOS E PARDOS)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento, na condição de candidato de raça ( ) preta ( ) parda, declaro ser verdadeira a informação prestada no momento de minha inscrição no referido processo.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

**ANEXO VI**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (CANDIDATOS INDÍGENAS)**

Eu \_\_\_\_\_, CPF  
número \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Processo  
Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento, que sou  
indígena pertencente ao povo indígena \_\_\_\_\_ e resido na  
comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada  
no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente  
documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (CANDIDATO INDÍGENA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_, DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento que o(a) \_\_\_\_\_, cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é indígena pertencente ao Povo \_\_\_\_\_, cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o candidato mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs. 1: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

**ANEXO VIII**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (CANDIDATOS QUILOMBOLAS)**

Eu \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Processo Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento, que sou quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e resido na comunidade quilombola \_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (CANDIDATOS QUILOMBOLAS)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_, DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento que o(a) \_\_\_\_\_, cadastrado (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_, cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o candidato mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs. 1: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO X  
FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CANDIDATO(A):

Título do pré-projeto de Tese:

Avaliador(a):

Item	Itens da Avaliação	Pontuação	Nota do Avaliador(a)
1	Capacidade do candidato em apresentar o projeto de pesquisa submetido ao edital de seleção	0,0 – 2,5	
1	Quanto à capacidade do(a) candidato(a) em JUSTIFICAR o problema de estudo com o tema proposto e sua adequação à área e às linhas de pesquisa do PPGSND.	0,0 – 2,0	
2	Quanto à capacidade do(a) candidato(a) em correlacionar os OBJETIVOS ao PROBLEMA de estudo.	0,0 – 2,0	
3	Quanto à capacidade do(a) candidato(a) em correlacionar a METODOLOGIA a ser utilizada aos objetivos propostos.	0,0 – 2,0	
4	Quanto ao conhecimento do(a) candidato(a) na área de avaliação do curso e sua experiência acadêmico-profissional.	0,0 – 1,5	
	TOTAL	0,0 – 10,0	

Local e Data

Assinatura do(a) Avaliador(a)